

DATA DA ASSINATURA: 31.05.2022

ASSINAM: Pela CONTRATANTE, James da Silva Serrador, presidente da CAER e pela CONTRATADA, Anderson Martins de Mello, Representantes legais.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 059/2022

PROCESSO N°: 049/2022

CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER – CNPJ: 05.939.467/0001-15

CONTRATADA: LABORATÓRIO HESSEL PERIN LTDA CNPJ: 21.601.115/0001-01

OBJETO: Serviços de análise de água e esgoto

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 03/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 e de forma subsidiária a Lei 8.666/93, acompanhado de elementos integrantes do processo.

VALOR: R\$ 1.134.290,40

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 44070.17122010.001.047.302/001

DATA DA ASSINATURA: 31.05.2022

ASSINAM: Pela CONTRATANTE, James da Silva Serrador, presidente da CAER e pela CONTRATADA, Vitor Hugo Castro Perin, Representantes legais.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 001/2021

PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 18501.002055/2021.10

A Diretora Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nacional n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Nacional n.º 11.888, de 24 de dezembro de 2008, torna público aos interessados que estará recebendo a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado de Roraima, documentação para **CREDENCIAMENTO COM VISTAS A POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E/OU CONCLUSÃO DE OBRAS**. O Edital completo poderá ser obtido por meio de download, no Portal CODESAIMA: www.codesaima.rr.gov.br/index.php/downloads/category/4-editais e/ou Local Físico - Avenida Mário Homem de Melo, n. 1603, Bairro Mecejana, CEP 69304-350, Boa Vista-RR, mediante apresentação de dispositivo eletrônico.

Boa Vista-RR, 30 de maio de 2022.

MARIA DANTAS NÓBREGA - Diretora Presidente da CODESAIMA

PORTARIA N° 97/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve:

Art. 1º Designar a Sra. Domingas Alves Batista, Chefe de Tesouraria, matrícula n° 090, CPF n° 677.341.892-53, para exercer do dia 21 de junho a 03 de julho de 2022 o cargo DAI-3 Chefe Divisional de Finanças, na ausência de seu titular por motivo de férias.

Art. 2º Designar o Sr. Eduardo Max Rocha Rodrigues, Auxiliar de Produção, matrícula n° 600, CPF n° 033.719.832-26, para exercer do dia 20 de junho a 04 de julho de 2022 o cargo DAI-3 Chefe Divisional de Operações, na ausência de sua titular por motivo de férias.

Art. 3º Designar a Sra. Clara Jane da Costa Bezerra, Costureira, matrícula n° 191, CPF n° 644.271.882-49, para exercer do dia 27 de junho a 11 de julho de 2022 o cargo DAI-3 Chefe Divisional de Regularização Fundiária e Projetos Habitacionais, na ausência de sua titular por motivo de férias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DANTAS NÓBREGA

Diretora Presidente da Codesaima

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ERRATA

Na Portaria n° 248/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE n° 4209 de 27/05/2022.

Onde se lê:

Art. 1º – ... 04 a 14/07/2022, ...

Leia-se:

Art. 1º – ... 04 a 13/07/2022 ...

Boa Vista-RR, 27 de maio de 2022.

ÁLVARO DUARTE

Diretor-Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA N° 229/DETRAN/PRESI/CORG, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do art. 12, da Lei Estadual n° 338, de 28 de junho de 2002 combinado com o Decreto n° 424- P, de 10 de março de 2022, publicado no DOE n° 4156, de 10 de março de 2022 e tendo em vista o que consta no PARECER 682/2022 PGE/GAB/ADJ/CP, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar N° 19301.003036/2020.31 (antigo N° 1580/2018) com o objetivo de realizar o saneamento do Processo em relação a ex-servidora A. K. S. U. A., matrícula n° 1228-2;

Art. 2º - Determinar o prazo de 60 dias para que seja sanado o Processo e apresentado Relatório Complementar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação